

EDITAL PROMOCIONAL – VAMOS ESTUDAR JUNTOS?

Associação Brasileira de Educadores Lassalistas – Colégio La Salle Botucatu - , inscrita no CNPJ/MF sob nº 60916731/0008-80, com sede na Rua Praça D. Luiz Maria de Santana, nº 272, Bairro Centro, Cidade de Botucatu, CEP 18600-311, neste ato representada por seu Diretor, Sr(a) Jonas Eder Cerbaro, estado civil solteiro, maior, profissão Professor, inscrito no CPF sob o nº 327514538-05 e no RG sob nº 65702134-9, residente e domiciliado(a) na Rua José Dal Farra, nº 48, Bairro Centro, cidade de Botucatu / SP, CEP 18602-020, disponibiliza para tomada de conhecimento o EDITAL PROMOCIONAL regido de acordo com as cláusulas contidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contemplar a família *Lassalista* (famílias cujo estudante está matriculado no Colégio La Salle Botucatu) que indicarem novos estudantes para o Colégio La Salle Botucatu e contemplar a família indicada, cuja matrícula para 2023 ou no decorrer de 2022 seja efetivada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INDICAÇÃO

Para fins deste edital, compreende-se indicação como ato de indicar um ou mais estudantes para que venham estudar no Colégio La Salle Botucatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Indicação de estudantes que já estejam cursando ou de ex-estudante, não são contempladas por este instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

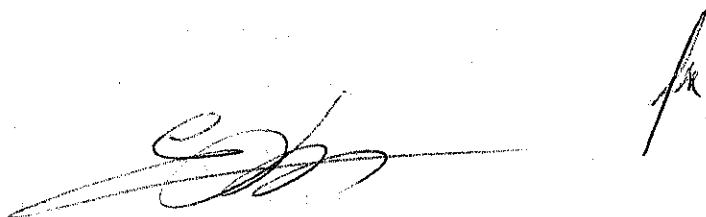
A família indicada deverá comunicar por escrito no ato da matrícula que foi indicada por esta ou aquela família ou pessoa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA NOVA

Para ter direito ao benefício regido por este edital, o estudante (família) deverá efetivar a matrícula. Apenas a indicação não dará ao indicador o benefício.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito deste edital, compreende-se a efetivação da matrícula e o pagamento da primeira mensalidade do estudante da (família) indicada.



CLÁUSULA QUARTA – DO BENEFÍCIO

Uma vez que o estudante (família) tenha efetivado a matrícula no Colégio La Salle Botucatu, a família que indicou e que foi indicada terão os seguintes benefícios:

50% de desconto para quem indicou e 50% de desconto para quem se matriculou, ambos descontos aplicados a partir de fevereiro de 2022, em uma única mensalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Este desconto que trata esta cláusula aplica-se apenas a 01 (uma) matrícula. Caso a família que indicou e a família que foi indicada tenham mais de 01 (um) estudante no Colégio La Salle Botucatu devidamente matriculado, deverão escolher uma matrícula para aplicar o desconto, não sendo aplicado este ou aquele benefício a ambas as matrículas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

A indicação da qual trata o presente edital, não contempla estudantes bolsistas que são regidos por edital próprio. Portanto, a indicação de estudantes bolsistas não dá ao indicador o benefício objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para efeito da boa compreensão, resta salientar que estudantes bolsistas não são aceitos no Colégio La Salle Botucatu por indicação, mas por seguir processo específico, regido por edital específico e sobre as mais rigorosas auditorias da Associação Brasileira de Educadores Lassalistas e da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

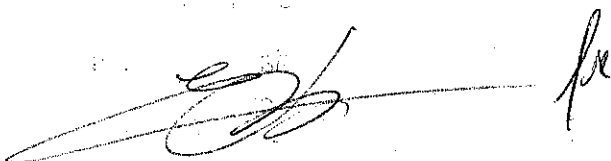
Família de estudante bolsista que indicar novos estudantes, não se aplica este edital; haja vista que a concessão e a manutenção do benefício de bolsa tem sua legislação circunscrita e não cabe à unidade de ensino interferência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PERÍODO

Este edital entra em vigor na data de sua publicação dia 24/08/2022 e finda sua validade dia 24/08/2023. Desta data em diante, este documento não tem nenhuma validade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

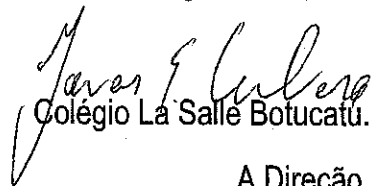
As matrículas obedecerão ao número de vagas disponíveis por sala de aula. Significa dizer que, mesmo sendo indicada uma que outra família, pode ocorrer de não se efetivar

Two handwritten signatures in black ink are located at the bottom of the page. The signature on the left is larger and more stylized, while the one on the right is smaller and more cursive.

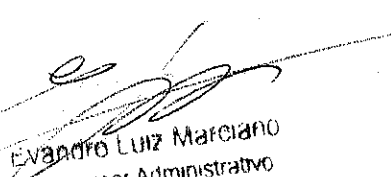
a matrícula que, como efeito, também restringe o desconto de que trata a cláusula quarta.

Em caso de divergência para com as regras deste edital ou quando do surgimento de dúvidas, a Equipe Diretiva do Colégio La Salle Botucatu deverá tomar resoluções de tal forma a esclarecer estas questões junto a Associação Brasileira de Educadores Lassalistas.

Botucatu, 24 de agosto de 2022.


Colégio La Salle Botucatu.

A Direção.


Evandro Luiz Marciano
Supervisor Administrativo
Colégio La Salle Botucatu